

ANTÔNIO PENA FIEL e EDUARDO ALEXANDRE DA C. V. ROCHA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2023

DATA: 08 de junho de 2023.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE VERA-MT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovando”, e o Prefeito Municipal concordando, sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Vera - MT , a **“ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE VERA-MT”**, inscrita no CNPJ sob nº 00.338.506/0001-05, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Assunção, nº 1.667, no centro da cidade de Vera-MT, fundada em 28 de maio de 1991.

Art. 2º - À referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - Quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - Quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - Quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

X

005 2023

ANTÔNIO PENA FIEL e EDUARDO ALEXANDRE DA C. V. ROCHA

IV - Quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Vera, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º - Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º - Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de Lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º - No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Câmara Municipal, que elaborará o Projeto de Lei respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vera-MT, aos oito dias do mês de junho de 2023.

ANTÔNIO PENA FIEL
Vereador - PL

EDUARDO A. DA COSTA V. ROCHA
Vereador – UNIÃO BRASIL

X

005 2023

ANTÔNIO PENA FIEL e EDUARDO ALEXANDRE DA C. V. ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos às Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei para fins de conceder a Declaração de Utilidade Pública Municipal à **Associação de Senhoras de Rotarianos de Vera-MT**.

A Associação de Senhoras de Rotarianos, criada em consequência dos Clubes de Rotary, é uma entidade civil, de caráter assistencial, moral e cultural, sem fins lucrativos. As “Casas da Amizade” ocupam-se de promoções sociais e benemerentes, e colaboram voluntariamente nas realizações comunitárias empreendidas pelas suas iniciativas ou pelos Rotarys Club.

A Associação de Senhoras de Rotarianos dispõe de personalidade jurídica; está em funcionamento ininterrupto há mais de 02 (dois) anos e os cargos de direção não são remunerados, requisitos básicos para a emissão da Declaração de Utilidade Pública.

Com a Declaração de Utilidade Pública, a Associação poderá pleitear recursos em outras esferas de governo para a atividade à qual se dedica, podendo otimizar os trabalhos prestados.

Assim sendo, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para fins de aprovar a presente matéria que entendemos ser de grande relevância.

Cordialmente,

ANTÔNIO PENA FIEL
Vereador - PL

EDUARDO A. DA COSTA V. ROCHA
Vereador – UNIÃO BRASIL